



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 830/2012

Dispõe sobre Abertura Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 205 000,00 (duzentos e cinco mil reais), com a seguinte classificação

080 – Secretaria Municipal de Saúde,
088 – Fundo Municipal de Saúde,
10 – Saúde,
301 – Atenção Básica,
0141 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde,
1 063 – Construção, ampliação e reforma de unidade de saúde,
4 0 00 00 000 – Despesa de Capital,
4 4 00 00 000 – Investimento,
4 4 90 51 000 – Obras e Instalações

R\$ 205 000,00
Fonte do Recurso 2320 – Recurso do SUS

Art 2º Os recursos para cobertura do referido crédito especial, advirão do superávit financeiro do exercício de 2011

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto de 2012


VALDEZ FERRARI
Prefeito Municipal